

ENCAMINHE-SE AS COMISSÕES COMPETENTES
MISSÃO VELHA, 22/10/17
PRESIDENTE



APROVADO

Por Unanimidade
 Por Maioria de Votos
29 / 11 / 2017

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

PROCESSO LEGISLATIVO

INTERESSADO: VEREADOR EDUARDO
HONORATO PAULO

PROJETO DE LEI N° 037 /2017 DE 25-10-2017.

DATA DA ENTRADA: 25-10-2017

EMENDA (s) N° (s) /2017

PARECERES N°s. / 2017

RESOLUÇÃO N° /2017

DECRETO LEGISLATIVO N° /2017

AUTÓGRAFO DE LEI N.º /2017

Missão Velha, 25 de outubro de 2017



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

PROJETO DE LEI Nº 037/2017

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS RENAI CRÔNICAS (DRC).

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal o programa de prevenção e combate a doenças renais crônicas.

Art. 2º - Caberão as unidades da rede pública municipal de saúde:

I - promover estratégias para a prevenção, o diagnóstico precoce e tratamento das doenças renais crônicas, inclusive de coleta oportuna de exames laboratoriais necessários para avaliar a função renal atendendo o Protocolo de Tratamento de Hipertensão Arterial e do Diabetes Mellitus tipo 2.

II - incluir, na programação anual de Educação Permanente para Profissionais da Saúde, as ações necessárias para capacitação de profissionais da rede pública municipal de saúde, especialmente de equipes de Saúde da Família, para diagnóstico e tratamento da população com risco de doenças renais crônicas;

III - articular ações conjuntas visando à troca de informações e cooperação técnica sobre as doenças renais crônicas perante as Sociedades de Especialidades, em especial as de Nefrologia, e hospitais da região;

IV - desenvolver campanhas de esclarecimento da população sobre as doenças renais crônicas, especialmente sobre sintomas, tratamento e locais de atendimento para informação e encaminhamento.

Art. 3º - As campanhas de esclarecimento sobre as doenças renais crônicas deverão ser empreendidas por meio das seguintes iniciativas, dentre outras possíveis:

I - elaboração e distribuição de folhetos explicativos, em linguagem acessível à população em geral, com informações sobre as doenças renais crônicas, prevenção, cuidados, sinais, sintomas e tratamento disponíveis;




PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

II - realização de campanhas em locais públicos de grande circulação, voltadas à prevenção, cuidados, diagnóstico e tratamento das doenças renais crônicas, em especial no Dia Mundial do Rim, Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial e Dia Mundial do Diabetes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, Plenário Dioclécio Silva Lima, 25 de outubro de 2017.


Eduardo Honorato Paulo
Vereador



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

JUSTIFICATIVA

Cerca de 10% da população mundial possui algum grau de lesão renal. No Brasil, a estimativa é de que existam 13 milhões de pessoas com algum grau de doença renal, sendo que a imensa maioria não sabe que tem problema nos rins.

A doença renal crônica afeta 1 em cada 5 homens e 1 em cada 4 mulheres com idade entre 65 e 74 anos.

O Art. 196 da Constituição Federal de 1988 nos diz que: A Saúde é dever de todos os Municípios e dever do Poder Público assegurá-lo mediante políticas sociais econômicas e ambientais que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviço para sua promoção, proteção e recuperação.

A prevenção da doença renal passa obrigatoriamente pelo controle dos fatores de risco. Existem fatores de risco que podem ser evitados, como o consumo de medicamentos nefrotóxicos, outros que podem ser controlados, como a hipertensão arterial e o controle da diabetes.

Diante do exposto solicito a aprovação deste projeto aos nobres pares.

Eduardo Honorato Paulo
Vereador